

INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA GETNINJAS S.A. E INCORPORAÇÃO DO ACERVO CINDIDO PELA REVEE S.A.

Pelo presente instrumento particular, os administradores das partes abaixo indicadas celebram o presente Instrumento de Justificação e Protocolo de Cisão Parcial da GETNINJAS S.A. e Incorporação do acervo cindido pela Revee S.A. (“Protocolo”) de acordo com os artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e Resolução CVM 78, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 78”).

- (1) **GETNINJAS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2345, 2º andar, Jardim América, CEP 01441-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.127.813/0001-51, e com seus atos societários registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.300.518.586, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“GetNinjas”); e
- (2) **REVEE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, conjunto 132, lado A, 13º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.451-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.270.350/0001-71, e com seus atos societários registrados perante a JUCESP sob o NIRE nº 35.300.636.520, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Revee”);

GetNinjas e Revee são doravante designadas individualmente como “Parte” e conjuntamente como “Partes”,

1 Introdução

1.1 Objeto. O presente Protocolo tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos e condições da Cisão Parcial (conforme abaixo definida) a ser proposta aos acionistas da GetNinjas e da Revee.

1.2 Cisão Parcial. Sujeito à aprovação dos acionistas da GetNinjas e da Revee, a GetNinjas será parcialmente cindida e o acervo cindido será incorporado pela Revee, subsidiária integral da GetNinjas, nos termos do artigo 229 da Lei das Sociedades por Ações (“Cisão Parcial”).

2 Justificação da Cisão Parcial

2.1 Justificação. A Cisão Parcial se insere no contexto de uma reorganização societária que compreenderá as seguintes etapas, cuja eficácia e consumação estarão sujeitas às aprovações societárias aplicáveis e aos termos e condições deste Protocolo, incluindo as Condições Suspensivas abaixo indicadas, bem como o advento da Data de Fechamento (conforme definição abaixo) (“Reorganização Societária”):

- (i) Cisão parcial da GetNinjas e incorporação do acervo cindido pela Revee, subsidiária integral da GetNinjas;
- (ii) Alteração do objeto social da GetNinjas para prever a participação, direta ou indiretamente (inclusive por meio de fundos de investimento) em pessoas jurídicas, no País ou no exterior, que atuem em quaisquer ramos de atividades, incluindo atividades financeiras;
- (iii) permuta de ativos, ou seja, a permuta da (i) parte das cotas de fundos de investimento (“Fundos”) a serem detidas pela Revee em decorrência da Cisão Parcial; pela (ii) totalidade da participação societária detida pela Revee Real Estate Venues & Entertainment Participações Ltda. e pela Integritate Participações Ltda. na Nova Fonte Luminosa S.A. e na Nova Serraria SPE S.A., bem como determinado crédito e direitos de garantia detidos pela R. Real Estate contra a Arena Porto-Alegrense S.A.

(“Permuta de Ativos”); e

- (iv) Alteração do objeto social da Reag Trust S.A. (“REAG Trust”), subsidiária integral da GetNinjas, para permitir a participação da REAG Trust, direta ou indiretamente, (inclusive por meio de fundos de investimento), em pessoas jurídicas no país ou no exterior, que atuem em administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a prestação de serviços de administração fiduciária e/ou gestão de recursos, bem como proteção e defesa dos direitos e interesses dos investidores em operações financeiras, na qualidade de interveniente fiduciário, gestor, administrador de receitas, agente fiscalizador e demais funções que tenham por objeto o mesmo fim, bem como a consequente ratificação da Cisão GetNinjas x REAG Trust .

Caso aprovada a Reorganização Societária, todas as etapas acima terão eficácia e consumação na Data de Fechamento (exceto se decidido de forma diversa pelo Conselho de Administração). A Cisão Parcial e a Permuta de Ativos são interdependentes e vinculadas entre si, sendo a Permuta de Ativos ato imediatamente subsequente à Cisão Parcial.

A proposta de Reorganização Societária se insere no contexto dos novos planos de negócios da GetNinjas, da Reeve e da Reag Trust (“Sociedades”), tendo como objetivo especializar, segmentar e otimizar as estruturas de negócios das referidas Sociedades, permitindo a adoção de estratégias específicas para os seus diferentes segmentos de atuação, conforme descrito abaixo:

Companhia:

Considerando o Drop Down aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia no dia 26 de junho de 2024¹ e implementado no dia 30 de setembro de 2024², a Companhia se tornou uma holding focada em investimentos no setor de tecnologia.

Com a Reorganização Societária, a Companhia mudará seu objeto social para incluir investimentos no setor financeiro.

A administração da GetNinjas esclarece que a GetNinjas permanecerá sendo (i) uma holding de capital aberto, listada no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); e (ii) a única sócia da GetNinjas Ltda. Não há, na presente data, planos de alteração sobre estas condições.

Reeve:

Com a Reorganização Societária, a Reeve se tornará uma holding de capital aberto, listada no Novo Mercado da B3, focada em investimentos no setor de entretenimento, com destaque atualmente para as concessões do Distrito Reeve, localizado em Araraquara/SP, e da Serraria Souza Pinto, localizada em Belo Horizonte/MG.

Reag Trust:

Com a Reorganização Societária, a Reag Trust se tornará uma holding de capital aberto, listada no Novo Mercado da B3, focada em investimentos no setor financeiro, em especial na área de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários.

A administração da GetNinjas entende que a Reorganização Societária possibilitará uma melhor alocação de recursos e gestão eficiente. Com isso, acredita-se que os acionistas da GetNinjas passarão a ter acesso a novas e claras oportunidades de crescimento.

¹ Para mais informações, vide Fato Relevante divulgado pela Companhia no dia 26 de junho de 2024.

² Para mais informações, vide Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia no dia 30 de setembro de 2024.

A proposta da Reorganização Societária também leva em consideração a cisão parcial da GetNinjas e incorporação do acervo cindido pela Reag Trust S.A. aprovada nas Assembleias Gerais Extraordinárias da GetNinjas e da Reag Trust S.A. realizadas em 26 de junho de 2024 (“Cisão GetNinjas x REAG Trust”), a qual ainda não foi efetivamente implementada em razão de suas condições suspensivas.

3 Condições Suspensivas

3.1 Condições Suspensivas. A eficácia da Cisão Parcial, se aprovada, ficará sujeita ao cumprimento das seguintes condições suspensivas (“Condições Suspensivas”): **(i)** a conversão do registro da Reeve, atualmente registrada como companhia aberta categoria “B” perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“CVM”), para categoria “A” da CVM, e listagem de suas ações no segmento especial do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); **(ii)** a efetiva implementação e conclusão da Cisão GetNinjas x REAG Trust, e **(iii)** a autorização, pelas autoridades governamentais competentes, para a transferência para a Reeve, no âmbito da Permuta de Ativos, da totalidade das participações societárias da Nova Fonte Luminosa S.A. e da Nova Serraria SPE S.A. atualmente detidas pela R. Real Estate e pela Integritate.

3.2 Data de Fechamento. Será declarado pelo Conselho de Administração o implemento cumulativo (ou renúncia parcial ou total) das Condições Suspensivas, o qual fixará a data em que a Reorganização Societária produzirá todos os efeitos, de forma plena e automática, sem necessidade de formalidades adicionais (“Data de Fechamento”).

3.3 Cooperação Mútua. As Partes deverão envidar os seus respectivos melhores esforços e cooperar mutuamente no intuito de implementar as Condições Suspensivas o mais rápido possível, incluindo assinar todos os documentos, praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias ou razoavelmente solicitadas por qualquer das Partes para implementação das Condições Suspensivas.

4 Elementos Patrimoniais a serem Transferidos

4.1 Elementos Patrimoniais a serem Transferidos: Por meio da Cisão Parcial, serão transferidos à Reeve a totalidade dos elementos patrimoniais da GetNinjas descritos no laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”) anexo ao presente instrumento como Anexo I (“Acervo Cindido”), tais como registrados e refletidos contabilmente em balanço da GetNinjas levantado em 30 de junho de 2024 (“Data Base”), com observância dos princípios de contabilidade aceitos no Brasil e das disposições contidas na legislação societária, conforme transcrito abaixo:

	Descrição dos ativos que compõem o Acervo Cindido	Valor patrimonial contábil
1.	Títulos e Valores Mobiliários (cotas dos Fundos)* <i>* futuramente objeto da Permuta de Ativos</i>	R\$113.300.000,00
2.	Títulos e Valores Mobiliários (cotas dos Fundos)	R\$6.700.000,00
3.	100% das ações de emissão da Reeve detidas pela Companhia nesta data	R\$1.000,00

5 Avaliação do Acervo Cindido

5.1 Balanço Base. O Acervo Cindido da GetNinjas a ser vertido à Reeve foi avaliado no Laudo de Avaliação com base no seu valor contábil na Data Base.

5.2 Empresa Especializada. O Laudo de Avaliação do Acervo Cindido a ser vertido à Reveen, em conformidade com o disposto no artigo 226 da Lei das Sociedades por Ações, foi preparado *ad referendum* da aprovação dos acionistas da GetNinjas e da Reveen, conforme aplicável, pela seguinte empresa de avaliação: Horbia Partners Consultoria Ltda., empresa especializada estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua XV de Novembro nº 200, 20º andar – Centro, CEP 01.013-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.618.742/0001-71 e no Corecon - Conselho Regional de Economia sob o nº 5496 e no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob o nº 0722510, tendo como contador responsável o Sr. Enefino Alves Barbosa Filho, contador, com registro no CRC sob o nº 1SP263767/0 – 2, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.222.669-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.724.716-63 (“Empresa Especializada”). A escolha da Empresa Especializada para a realização do Laudo de Avaliação deverá ser ratificada pelos acionistas da GetNinjas e da Reveen, conforme aplicável.

5.3 Avaliação do Acervo Cindido. Para fins de registro contábil da parcela do patrimônio da GetNinjas integrante do Acervo Cindido a ser incorporada pela Reveen, o valor do patrimônio líquido contábil do Acervo Cindido na Data Base corresponde a R\$ 120.001.000,00 (cento e vinte milhões e um mil reais), conforme Laudo de Avaliação.

5.4 Variações Patrimoniais: As eventuais variações patrimoniais do Acervo Cindido ocorridas entre a Data Base e a data da efetiva Cisão Parcial serão absorvidas pela Reveen, que assumirá as responsabilidades ativas e passivas relativas ao Acervo Cindido que lhe será transferido em decorrência da Cisão Parcial ora descrita, sem solidariedade entre si e em relação ao patrimônio remanescente da GetNinjas, nos termos do parágrafo único do artigo 233 da Lei das Sociedades por Ações.

6 Estrutura Societária Antes e Após a Cisão Parcial

6.1 Estrutura Societária Antes da Cisão Parcial. Na presente data, a estrutura societária da GetNinjas, bem como da Reveen, é a seguinte:

GetNinjas

Acionista	Nº Ações ON	% do Capital Total
REAG Alpha Fundo de Investimento Financeiro em Ações	35.662.499	70,12%
Ações em Circulação (<i>Free Float</i>)	15.193.217	29,88%
Total	50.855.716	100,00%

Reveen

Acionista	Nº Ações ON	% do Capital Total
GetNinjas	115.081	100,00%
Total	115.081	100,00%

6.2 Estrutura Societária Após a Cisão Parcial. Concluída a Cisão Parcial, após a verificação das Condições Suspensivas, a estrutura societária das Partes será a seguinte, observados eventuais ajustes à estrutura da Reveen em razão do disposto no item 8.1.3 abaixo:

GetNinjas

Acionista	Nº Ações ON	% do Capital Total
REAG Alpha Fundo de Investimento Financeiro em Ações	35.662.499	70,12%
Ações em Circulação (<i>Free Float</i>)	15.193.217	29,88%
Total	50.855.716	100,00%

Revee

Acionista	Nº Ações ON	% do Capital Total
REAG Alpha Fundo de Investimento Financeiro em Ações	713.250	70,12%
Ações em Circulação (<i>Free Float</i>)	303.865	29,88%
Total	1.017.115	100,00%

7 Redução do Capital Social da GetNinjas e Aumento do Capital Social da Revee

7.1 Redução do Capital Social da GetNinjas. Em decorrência da Cisão Parcial, sujeito à verificação das Condições Suspensivas, o capital social da GetNinjas será diminuído de R\$284.201.814,20 (duzentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), para R\$ 164.200.814,20 (cento e sessenta e quatro milhões, duzentos mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), sem o cancelamento de ações.

7.2 Alteração do Estatuto Social da GetNinjas. Em razão da redução do capital social da GetNinjas descrita acima, sujeito à verificação das Condições Suspensivas, artigo 5º de seu estatuto social será alterado e passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º. O capital social da GetNinjas totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 164.200.814,20 (cento e sessenta e quatro milhões, duzentos mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos) dividido em 50.855.716 (cinquenta milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil, setecentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

7.3 Aumento do Capital Social da Revee. Como resultado da versão do Acervo Cindido para a Revee, o capital social da Revee será aumentado de R\$ 115.081,52 (cento e quinze mil, oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 120.115.081,52 (cento e vinte milhões, cento e quinze mil, oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mediante a emissão de 1.017.115 (um milhão, dezessete mil, cento e quinze) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas e integralizadas pelos acionistas da GetNinjas, em virtude da Cisão Parcial, nas proporções por eles detidas no capital social da GetNinjas. As atuais 115.081 (cento e quinze mil, oitenta e uma) ações de emissão da Revee passarão para tesouraria e serão canceladas automaticamente na sequência.

7.4 Alteração do Estatuto Social da Revee. Em razão do aumento do capital social da Revee descrito acima, sujeito à verificação das Condições Suspensivas, o artigo 5º de seu estatuto social será alterado e passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 120.115.081,52 (cento e

vinte milhões, cento e quinze mil, oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 1.017.115 (um milhão, dezessete mil, cento e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”.

8 Relação de Substituição

8.1 Relação de Substituição. Com a consumação da Cisão Parcial, os acionistas da GetNinjas receberão 0,02 (dois centésimos) de ação ordinária de emissão da Reveen para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da GetNinjas por eles detidas (“Relação de Substituição”).

8.1.1 A Relação de Substituição foi livremente negociada, acordada e pactuada entre as administrações da GetNinjas e da Reveen levando-se em conta (i) que a Reveen é uma subsidiária integral da GetNinjas; (ii) a cotação média das ações da GetNinjas e o disposto no artigo 46 do Regulamento de Emissores da B3, que trata sobre a cotação mínima de ações listadas na B3; e (iii) a intenção das administrações da GetNinjas e da Reveen de evitar a volatilidade das ações da Reveen e conferir melhor patamar para a cotação das ações de emissão da Reveen após a Cisão Parcial. A Relação de Substituição visa, portanto, atender ao que a B3 entende e sugere como o preço a ser almejado em situações de grupamento de ações, o qual estaria dentro do intervalo de R\$ 20,00 (vinte reais) a R\$ 40,00 (quarenta reais).

8.1.2 Com a implementação da Cisão Parcial, a composição acionária da Reveen consistirá no espelho da composição acionária da GetNinjas na data da efetivação da referida Cisão Parcial, de forma que o percentual de participação a ser detido pelos acionistas na Reveen será idêntico ao percentual de sua participação na GetNinjas.

8.1.3 As eventuais frações de ações da Reveen detidas por acionistas em decorrência da Cisão Parcial serão acrescidas da quantidade de frações de ações necessárias para completar 1 (uma) ação inteira, o que será feito por meio de doação a ser realizada pelo acionista controlador da GetNinjas, REAG Alpha Fundo de Investimento Financeiro em Ações.

8.2 Declarações dos administradores da Reveen. Os administradores da Reveen declaram, para todos os fins de direito, que a Reveen nunca operou nem esteve envolvida em qualquer atividade.

9 Direito de Recesso

9.1 Direito de retirada dos acionistas da GetNinjas. Em cumprimento ao disposto nos artigos 136 e 137 da Lei das Sociedades por Ações, considerando que, na Cisão Parcial o Acervo Cindido será vertido para a Reveen, cuja atividade preponderante não coincide com o objeto social atual da GetNinjas; a administração GetNinjas esclarece que os acionistas da GetNinjas que rejeitarem ou se absterem com relação uma ou mais matérias acima, bem como os acionistas que não estiverem presentes na assembleia (“Acionistas Dissidentes”) farão jus ao direito de recesso, nos termos descritos abaixo (“Direito de Recesso”).

9.1.1 O reembolso das ações decorrentes do exercício de Direito de Recesso por Acionistas Dissidentes será realizado pelo valor patrimonial contábil de suas ações apurado com base nas Demonstrações Financeiras da GetNinjas levantadas em 31 de dezembro de 2023. Assim, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes da GetNinjas será de R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) por ação.

9.1.2 Nos termos do §1º do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, o Direito de Recesso descrito acima apenas poderá ser exercido pelos Acionistas Dissidentes em relação às ações de emissão da GetNinjas detidas por eles, comprovadamente, de maneira ininterrupta, entre o dia 14 de novembro de 2024 (computadas as operações de negociação em bolsa daquele dia, inclusive) e a Data de Fechamento, nos

termos do artigo 137, § 1º, e do artigo 230 da Lei das Sociedades por Ações.

9.1.3 O Direito de Recesso somente poderá ser exercido com relação à totalidade das ações detidas pelo Acionista Dissidente, não sendo permitido, portanto, o exercício parcial.

9.1.4 Em consonância com o disposto no artigo 230 e no artigo 137, inciso IV, § 1º e § 4º, ambos da Lei das Sociedades por Ações, combinado com os artigos 289, 294-A e 294-B também da Lei das Sociedades por Ações e a Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022, o Direito de Recesso poderá ser exercido pelos Acionistas Dissidentes da GetNinjas em até 30 (trinta) dias contados da data de divulgação da ata da Assembleia nos *websites* da CVM e da B3 (Empresas.Net) ("Prazo de Exercício do Direito de Recesso"), sob pena de decadência.

9.1.5 O valor das ações reembolsadas será pago na Data de Fechamento aos Acionistas Dissidentes que exercerem o Direito de Recesso, observados os procedimentos operacionais e prazos aplicáveis da central depositária de ativos da B3 e da instituição financeira prestadora do serviço de escrituração de ações da GetNinjas para crédito dos valores aos acionistas.

9.2 Inexistência do direito de retirada dos acionistas da Reveen. Tendo em vista que a Reveen possui como sua única acionista a GetNinjas, não há que se falar, portanto, em dissidência para fins da Lei das Sociedades por Ações.

10 Disposições Finais

10.1 Existência da Cisão. A Cisão Parcial **não** resultará na extinção da GetNinjas, que continuará existente.

10.2 Cisão sem Solidariedade. Nos termos do Parágrafo Único do artigo 233 da Lei das Sociedades por Ações, a Cisão Parcial será realizada sem solidariedade entre a GetNinjas e a Reveen, sendo certo que a Reveen sucederá a GetNinjas relativamente aos direitos e obrigações que compõem o Acervo Cindido, podendo, no entanto, qualquer credor da GetNinjas se opor à presente estipulação, em relação ao seu crédito, desde que notifique a Reveen e a GetNinjas no prazo de 90 (noventa) dias da publicação das atas de assembleias gerais extraordinárias das Partes que aprovarem a Cisão Parcial.

10.3 Atos Societários. Serão realizadas assembleias gerais de acionistas da GetNinjas e da Reveen a fim de ratificar a assinatura do presente Protocolo, ratificar a contratação da Empresa de Avaliação, aprovar o Laudo de Avaliação e aprovar a Cisão Parcial, bem como refletir nos Estatutos Sociais da GetNinjas e da Reveen as alterações decorrentes da Cisão Parcial, observadas as Condições Suspensivas, conforme aplicáveis.

10.4 Implementação. Competirá às administrações da GetNinjas e da Reveen praticar todos os atos, registros e averbações necessários para a implementação da Cisão Parcial após sua aprovação nos termos do item 10.3 acima, observadas as Condições Suspensivas, conforme aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, os administradores da GetNinjas e da Reveen assinam o presente instrumento, juntamente com 2 (duas) testemunhas, por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos da Lei 14.063/2020, declarando desde já a integridade, autenticidade, validade, executividade e regularidade deste instrumento.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco. Página de assinatura a seguir]

(Página de assinatura do Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Getninjas S.A. e Incorporação do Acervo Cindido pela Revee S.A.)

GETNINJAS S.A.

Nome: Leonardo Luiz Meneses Pereira
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Dario Graziato Tanure
Cargo: Diretor de Relações com Investidores

REEVE S.A.

Nome: Luis Fernando Casari Davantel
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Leonardo Falbo Donato
Cargo: Diretor Financeiro

Testemunhas:

1. _____
Nome: Lucas Dias Trevisan
CPF: 361.550.598-02

2. _____
Nome: Ana Paula Ferreira dos Santos Parrucci
CPF: 299.549.788-79

HORBIA

FAIR OPINION

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO Nº: H 0151 09 2024

SOLICITANTE: GETNINJAS S.A.

OBJETIVO: JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL
PROPORCIONAL DA EMPRESA GETNINJAS S.A.

FINALIDADE EXCLUSIVA: CISÃO PARCIAL

DATA BASE: 30 de junho de 2024

HORBIA

FAIR OPINION

SUMÁRIO

I. NOSSA QUALIFICAÇÃO	1
I. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO	2
II. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	3
III. ALCANCE DOS TRABALHOS	3
IV. CONCLUSÃO	4
I. ANEXO ACERVO CINDIDO	5
II. GETNINJAS – BALANÇO CISÃO – PRO-FORMA	6
III. ANEXO - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS	7
IV. ANEXO – BALANÇO GETNINJAS	10

I. NOSSA QUALIFICAÇÃO

A HORBIA PARTNERS CONSULTORIA – www.horbia.com.br - está sediada à Rua XV de Novembro nº 200, 20º andar, Centro, na Cidade e Estado de São Paulo., devidamente registrado no CORECON – Conselho Regional de Economia.

Nossa Grupo Empresarial existe há mais de dez anos e nossos partners possuem experiência de mais de 30 anos, no Brasil e no exterior.

Mencionamos a seguir alguns Fundos por nós já avaliados.

- ✓ FIP - Plinth Fundo de Investimentos em Participações
- ✓ FIP - REAG Patagônia Fundo de Investimento em Participações
- ✓ FIP - Santos Dumont Fundo de Investimento em Participações
- ✓ FIP - Cerebrus Fundo de Investimento em Participações
- ✓ FIP - CAM Throne Fundo de Investimento em Participações Imobiliário

Todos os seus técnicos estão devidamente registrados junto aos respectivos Conselhos Profissionais (CORECON, CREA, CAU e CRC).

Perante a legislação societária é considerada uma empresa especializada.

O presente laudo de avaliação foi integralmente elaborado pela equipe de analistas da **HORBIA** apresentada a seguir.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Acionistas da

GETNINJAS S.A.

Pelo presente instrumento, a HORBIA PARTNERS CONSULTORIA (“HORBIA”), sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua XV de Novembro nº 200, 20º andar – Centro São Paulo/SP, devidamente registrado no CORECON – Conselho Regional de Economia sob o nº 5496 e no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob o nº 0722510., neste ato, tendo como responsável técnico por este trabalho o Sr. Enedino Alves Barbosa Filho, contador, com registro no CRC sob o nº 1SP263767/0 – 2, foi contratada, para proceder a avaliação do patrimônio líquido a valor contábil da GETNINJAS S.A. (“GETNINJAS”) CNPJ nº 14.127.813/0001-51, em 30 de junho de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para de observação, no que couber das disposições aplicáveis, contidas nas leis 6.404/76; 9.457/97; 10.303/01 e 11.638/07, e apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

I. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Avaliação, de acordo com o critério contábil, dos bens que compõem o acervo cindido da GETNINJAS (“Acervo Cindido”), com base no balanço patrimonial da GETNINJAS levantado em 30 de junho de 2024, nos termos dos Artigos 226 e 229 da Lei nº 6.404/76, para fins da cisão parcial da GETNINJAS e da incorporação do Acervo Cindido pela REVEE S.A. O Acervo Cindido é composto pelos ativos detalhados no Anexo I e Anexo II deste Laudo de Avaliação.

Os saldos contábeis informados no balanço patrimonial da GETNINJAS de 30 de junho de 2024 (“Data Base”) não consideram os efeitos relativos à aquisição, pela GETNINJAS da totalidade das ações de emissão da REVEE S.A realizada em 23 de outubro de 2024. Tais efeitos subsequentes à Data Base estão simulados no balanço “pro forma” da GETNINJAS constante neste Laudo.

II. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no anexo III, ao final deste relatório.

III. ALCANCE DOS TRABALHOS

Nossa responsabilidade é expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos em 30 de junho de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos e passivos que constam nos Anexos I e II deste Relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da companhia. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso Laudo de Avaliação esteja livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da companhia.

O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar a nossa conclusão.

IV. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor líquido contábil dos ativos que compõem o Acervo Cindido indicados nos Anexos I e II é de R\$ 120.001.000,00 (cento e vinte milhões, oitocentos e um mil reais), conforme constavam do balanço patrimonial em 30 de junho de 2024, registrado nos livros contábeis (considerando os efeitos “pro forma” indicados no item II acima), avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

São Paulo, 11 de novembro de 2024


HORBIA PARTNERS CONSULTORIA


Eneides Alves Barbosa Filho
Contador

CRC nº 1SP263767/0-2

I.ANEXO ACERVO CINDIDO

	Descrição dos ativos	Valor patrimonial contábil
1.	Títulos e Valores Mobiliários (cotas de fundos de investimento)	R\$ 120.000.000,00
2.	100% das ações de emissão da REVEE S.A detidas pela GETNINJAS na data deste laudo	R\$1.000,00

II.GETNINJAS – BALANÇO CISÃO – PRO-FORMA

ATIVO	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PRÓ-FORMA		
	30/06/2024	ACERVO LÍQUIDO A SER CINDIDO	BALANÇO APÓS CISÃO PARCIAL EM 30/06/2024
ATIVO CIRCULANTE	299.832.938,27	120.000.000,00	179.832.938,27
DISPONIBILIDADES	284.189.095,70	120.000.000,00	164.189.095,70
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	290.202,09	0,00	290.202,09
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.585.416,69	0,00	5.585.416,69
TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	278.313.476,92	120.000.000,00	158.313.476,92
CONTAS A RECEBER	4.463.587,68	0,00	4.463.587,68
TRIBUTOS A RECUPERAR	9.103.347,34	0,00	9.103.347,34
OUTROS ATIVOS	2.076.907,55	0,00	2.076.907,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.144.186,69	1.000,00	7.397.354,27
ATIVO REALIZAVEL a LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.000,00	(1.000,00)
Participação Societaria - REVEE S.A.	0,00	1.000,00	(1.000,00)
IMOBILIZADO	1.600.782,89	0,00	1.600.782,89
DIREITO DE USO	745.832,42	0,00	745.832,42
ATIVO INTANGIVEL	5.797.571,38	0,00	5.797.571,38
ATIVO TOTAL	307.977.124,96	120.001.000,00	187.230.292,54
PASSIVO	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PRÓ-FORMA		
	30/06/2024	ACERVO LÍQUIDO A SER CINDIDO	BALANÇO APÓS CISÃO PARCIAL EM 30/06/2024
PASSIVO CIRCULANTE	17.271.837,93	0,00	17.271.837,93
FORNECEDORES	6.263.744,99	0,00	6.263.744,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.435.144,24	0,00	1.435.144,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.593.430,85	0,00	5.593.430,85
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	2.990.166,28	0,00	2.990.166,28
CONTAS A PAGAR	605.698,49	0,00	605.698,49
PASSIVO DE ARRENDAMENTO	383.653,08	0,00	383.653,08
EXIGÍVEL NÃO CIRCULANTE	878.677,42	0,00	878.677,42
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	46.198,40	0,00	46.198,40
PASSIVO DE ARRENDAMENTO	832.479,02	0,00	832.479,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	289.826.609,61	120.001.000,00	169.825.609,61
CAPITAL REALIZADO	267.386.431,49	120.001.000,00	147.385.431,49
RESERVAS	8.135.153,54	0,00	8.135.153,54
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	14.305.024,58	0,00	14.305.024,58
PASSIVO TOTAL	307.977.124,96	120.001.000,00	187.976.124,96

III. ANEXO - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Estimativas contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração se utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD), provisão para obsolescência de estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o Real, de acordo com as normas descritas no CPC 02 (R2) – “Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis”. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

As transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não foram realizadas na moeda funcional da Companhia, foram convertidas pela taxa de câmbio na data em que as transações foram realizadas. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional da Companhia pela taxa de câmbio na data-base das demonstrações contábeis.

c. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa.

d. Títulos e valores mobiliários

Correspondem a recursos financeiros, títulos de crédito, valores imobiliários e outros direitos de alta liquidez e prontamente conversíveis em caixa, sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

e. Clientes

As contas de clientes são reconhecidas inicialmente na data em que foram originadas. As suas perdas esperadas são estimadas com base em análises históricas e registradas no momento do reconhecimento de contas a receber.

f. Impostos a recuperar

Os saldos de PIS e COFINS contemplam créditos tomados sobre despesas consideradas insumos, essenciais e relevantes para desempenhos de suas operações. A administração, amparada por seus assessores jurídicos, considera esses créditos adequados, conforme a legislação e a jurisprudência jurídica.

g. Despesas do ano seguinte

Representam despesas pagas antecipadamente que afetarão o resultado de exercícios seguintes

h. Realizável a Longo Prazo

São valores ativos cujo prazo de realização ultrapassar o final do exercício seguinte (prazo superior a um ano). Quando o ciclo operacional da empresa for maior que um ano, o realizável a longo prazo acompanha o prazo do ciclo.

i. Imobilizado

É registrado ao custo de aquisição, formação ou construção e acrescido de juros durante o período de construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável.

j. Fornecedores

Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

Os valores justos dos saldos relativos a fornecedores são equivalentes aos seus valores contábeis, principalmente devido ao vencimento no curto prazo desses instrumentos, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes as relações de caráter trabalhista.

k. Exigível a Longo Prazo

São as dívidas de uma empresa que serão liquidadas após o final do exercício financeiro seguinte. Na maioria das instituições, considera-se o "exercício", um ano civil corrido.

IV.ANEXO – BALANÇO REVEE S.A.

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	Ativo	1,000.00D	125,417.72	113,693.95	12,723.77 D
1.1	CIRCULANTE	1,000.00D	125,417.72	113,693.95	12,723.77 D
1.1.01	DISPONIVEL	1,000.00D	125,417.72	113,693.95	12,723.77 D
1.1.01.001	CAIXA GERAL	1,000.00D	0.00	1,000.00	0.00 D
1.1.01.001.0001	CAIXA	1,000.00D	0.00	1,000.00	0.00 D
1.1.01.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0.00D	125,417.72	112,693.95	12,723.77 D
1.1.01.002.1545	MONEY PLUS AG 001CC 300629-3 REDEVCO 03	0.00D	125,417.72	112,693.95	12,723.77 D
2	PASSIVO	1,000.00C	90,705.30	214,123.02	124,417.72 C
2.1	CIRCULANTE	0.00C	90,705.30	110,705.30	20,000.00 C
2.1.01	FORNECEDORES	0.00C	63,478.87	83,478.87	20,000.00 C
2.1.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	0.00C	63,478.87	83,478.87	20,000.00 C
2.1.01.001.0001	FORNECEDORES DIVS	0.00C	63,478.87	83,478.87	20,000.00 C
2.1.02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0.00C	22,500.19	22,500.19	0.00 C
2.1.02.001	EMPRESTIMOS DIVS	0.00C	22,500.19	22,500.19	0.00 C
2.1.02.001.0002	EMPRESTIMOS DIVS	0.00C	22,500.19	22,500.19	0.00 C
2.1.04	OBRIGACOES E ENCARGOS	0.00C	3,688.58	3,688.58	0.00 C
2.1.04.001	OBRIGACOES TRIBUTARIAS/FISCAIS	0.00C	3,688.58	3,688.58	0.00 C
2.1.04.001.0008	PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	0.00C	2,788.93	2,788.93	0.00 C
2.1.04.001.0009	IRRF TERCEIROS	0.00C	899.65	899.65	0.00 C
2.1.05	OUTRAS OBRIGACOES	0.00C	1,037.66	1,037.66	0.00 C
2.1.05.001	CONTAS A PAGAR DIVS	0.00C	1,037.66	1,037.66	0.00 C
2.1.05.001.0007	OUTRAS CONTAS A PAGAR	0.00C	537.47	537.47	0.00 C
2.1.05.001.0018	(-) JUROS A TRANSCORRER	0.00C	500.19	500.19	0.00 C
2.3	AFAC - ADIANT. FUTURO AUMENTO DE	0.00C	0.00	103,417.72	103,417.72 C
2.3.01	AFAC - ADIANT. FUTURO AUMENTO DE	0.00C	0.00	103,417.72	103,417.72 C
2.3.01.001	AFAC - ADIANT. FUTURO AUMENTO DE	0.00C	0.00	103,417.72	103,417.72 C
2.3.01.001.0001	AFAC - ADIANT. FUTURO AUMENTO DE	0.00C	0.00	103,417.72	103,417.72 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	1,000.00C	0.00	0.00	1,000.00 C
2.4.01	CAPITAL SOCIAL	1,000.00C	0.00	0.00	1,000.00 C
2.4.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	1,000.00C	0.00	0.00	1,000.00 C
2.4.01.001.0001	CAPITAL AUTORIZADO	1,000.00C	0.00	0.00	1,000.00 C
3	RECEITAS DIVERSAS	0.00C	0.00	0.04	0.04 C
3.2	RECEITAS FINANCEIRAS/NAO OPERACIONAIS	0.00C	0.00	0.04	0.04 C
3.2.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0.00C	0.00	0.04	0.04 C
3.2.01.001	RECEITAS FINANCEIRAS DIVS	0.00C	0.00	0.04	0.04 C
3.2.01.001.0002	DESCONTOS OBTIDOS	0.00C	0.00	0.04	0.04 C
5	DESPESAS DIVERSAS	0.00D	111,693.99	0.00	111,693.99 D
5.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0.00D	110,147.52	0.00	110,147.52 D
5.1.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0.00D	110,147.52	0.00	110,147.52 D
5.1.01.002	DESPESAS GERAIS	0.00D	110,147.52	0.00	110,147.52 D
.					
- - - -					

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.01.002.0009	MAT.ESCRITORIO	0.00D	222.95	0.00	222.95 D
5.1.01.002.0016	SEGUROS	0.00D	21,038.78	0.00	21,038.78 D
5.1.01.002.0023	SERVICOS PROFISSIONAIS PJ	0.00D	82,581.87	0.00	82,581.87 D
5.1.01.002.0033	IMPOSTOS E TAXAS	0.00D	5,406.92	0.00	5,406.92 D
5.1.01.002.0050	LICENCAS	0.00D	897.00	0.00	897.00 D
5.2	DESPESA/RECEITA FINANC/NAO	0.00D	1,546.47	0.00	1,546.47 D
5.2.01	DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	0.00D	1,546.47	0.00	1,546.47 D
5.2.01.001	DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS DIVS	0.00D	1,546.47	0.00	1,546.47 D
5.2.01.001.0001	JUROS PASSIVOS	0.00D	574.56	0.00	574.56 D
5.2.01.001.0009	MULTA	0.00D	971.91	0.00	971.91 D
Ativo		1,000.00 D	125,417.72	113,693.95	12,723.77 D
PASSIVO		1,000.00 C	90,705.30	214,123.02	124,417.72 C
RECEITAS DIVERSAS		0.00 C	0.00	0.04	0.04 C
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		0.00 D	0.00	0.00	0.00 D
DESPESAS DIVERSAS		0.00 D	111,693.99	0.00	111,693.99 D
Contas de Resultado		0.00 D	0.00	0.00	0.00 D
Prejuízo					111,693.95